



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
 Telefone: 0 (11) 4602-8500  
 Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

### LEI Nº 4.172, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

*“Autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Educação, de Crédito Especial no valor de R\$ 732.378,53 para os fins que especifica”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 732.378,53 (setecentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
300000	DESPESA CORRENTE		
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
319011.12.365.0002.2.014.25.2710003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Nova)	732.378,53

02.06.02.319011.12.365.0002.2.014.05.2710003

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Função:12 – EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0002 - EDUCAÇÃO

Ação: 2014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE

Fonte: 05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 2710003 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHE

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura dos presentes créditos são provenientes da seguinte receita:

Rubrica: 8097

Código de Aplicação: 2710003

Descrição: Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal

Classificação da Receita 1.7.1.5.52.01

1 - Receitas Correntes

1.7 - Transferências Correntes

1.7.1 - Transferências da União e de suas Entidades

1.7.1.5 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

1.7.1.5.52 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR

1.7.1.5.52.01 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR – Principal



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

---

**Art. 3º.** Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 21 de novembro de 2024 – 326º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**JOÃO CARLOS RATTI**

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município